

Portaria nº 094, de 1º de junho de 2022.

**“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor Sérgio Pereira Braga”.**

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021054211,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais** ao servidor **SÉRGIO PEREIRA BRAGA**, CPF **381.108.491-72**, matrícula 9406, do cargo de **Servente de Limpeza, Classe Referência P117A114**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, com fundamento no art. 40, § 2º da Constituição Federal, regulamentado no âmbito do Município de Luziânia pelo art. 17, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 16.326,24 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e os proventos mensais em **R\$ 1.360,52 (um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

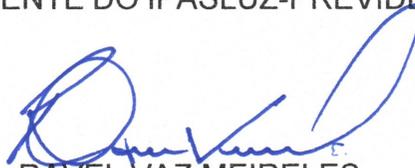
Art. 3º- O cálculo se deu na proporção de 100% (cem por cento), realizado pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondente a 80% (oitenta por cento), do período contributivo, desde a competência de julho de 1994, cujo cálculo obedecerá às regras do art. 50 da Lei Municipal 3.598/2013 e Lei 10.887/2004, com reajustamento anual nos termos do art. 55, da Lei 3.598/2013.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Valor da média aritmética	R\$ 1.360,52
<b>VALOR DO PROVENTO</b>	<b>R\$ 1.360,52</b>

Art. 4º- Será devido ao aposentado o **reajustamento anual** da aposentadoria para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, **na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**, com fundamento no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente